



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 146

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.004959/2026-60, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS, SIAPE nº 1296926, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UFDPAr), nível de Mestrado Profissional, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 2 (dois) anos, com efeitos a contar do dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOAO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora LAURISMAR BEZERRA DE PINHO, SIAPE nº 1313071 para exercer, em caráter interino, o Cargo de Direção, CD-04, de Corregedora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, pelo período de até 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.004640/2026-40,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Contratação de serviços de capacitação docente (inscrição/participação em evento acadêmico-científico nacional) para os docentes membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina da UFDPAr participarem do 64º Congresso Brasileiro de Educação Médica (64º COBEM), a realizar-se entre 17 e 20 de setembro de 2026 em Porto Alegre – RS.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Mauro Mendes Pinheiro Machado - SIAPE nº 1293623, Setor: Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina;
- Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Nayze Lucena Sangreman Aldeman - SIAPE nº 1761539, Setor: Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina;

- Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - Siape nº 1456904, Setor: Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 353, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004981/2026-48, resolve:

Art. 1º Designar KRISTIANE ALVES ARAÚJO, SIAPE nº 1361112, Chefe de Divisão de Registro e Certificação - DRC/COCEX/PREX (FG-01), para substituir LUCIANA ROCHA FAUSTINO, SIAPE nº 1177969, Coordenadora de Cursos e Eventos - COCEX/PREX (CD-04), no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003859/2026-78, resolve:

Art. 1º Designar MONICA VALERIA CASTRO DE MENESES, SIAPE nº 1405911, Assistente em Administração, lotada na Divisão de Pagamento de Pessoal - DPP/CAP/PROGEP, para substituir RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO, SIAPE nº 1304972, Chefe da Divisão de Pagamento de Pessoal - DPP/CAP/PROGEP (FG-01), nos períodos de 23/06/2026 a 25/06/2026, 29/06/2026 a 12/07/2026 e 23/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito Portaria Nº 260/2026 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº116, Ano VII, de 01 de julho de 2026 e a Retificação Nº 23/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 118, Ano VII, de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.004612/2026-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025, ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NIV/CLAS/PADRÃO DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO
		ATUAL	ALMEJADO	
FRANCISCA PORTELA DA CUNHA	701038	E-015	E-016	30/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supramencionada.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.004555/2026-07, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025, ao(à) servidor(a) abaixo.
:

NOME	CÓD. CARGO	NIV/CLAS/PADRÃO DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO
		ATUAL	ALMEJADO	
ANNA CLARA FONTES VIEIRA	701064	E-015	E-016	06/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supramencionada.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP

ar, considerando o Processo nº 23855.004566/2026-98, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025, ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NIV/CLAS/PADRÃO DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO
		ATUAL	ALMEJADO	
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	701200	D-002	D-003	14/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supramencionada.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 352/2026 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº143, Ano VII, de 10 de agosto de 2026:

Onde se lê:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004951/2026-82 resolve:

Art. 1º Remover o servidor LUIZ MACHADO MATOS JUNIOR, SIAPE: 1450351, Cargo: Administrador, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA para a Prefeitura Universitária - PREUNI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Remover o servidor RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS, SIAPE: 3390304, Cargo: Engenheiro Área, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA para a Prefeitura Universitária - PREUNI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º Remover a servidora MARIA CAROLINE MÂCEDO COSTA, SIAPE: 3406086, Cargo: Técnico em Contabilidade, lotada na Prefeitura Universitária - PREUNI para a Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA/PREUNI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004951/2026-82, resolve:

Art. 1º Remover o servidor RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS, SIAPE: 3390304, Cargo: Engenheiro Área, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA para a Prefeitura Universitária - PREUNI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Remover a servidora MARIA CAROLINE MÂCEDO COSTA, SIAPE: 3406086, Cargo: Técnico em Contabilidade, lotada na Prefeitura Universitária - PREUNI para a Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA/PREUNI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução CONSEPE nº 347, de 21 de julho de 2026, e estabelece procedimentos excepcionais para operacionalização das atividades acadêmicas da Pós-Graduação Stricto Sensu nos períodos letivos 2026.1 e 2026.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições ad referendum deste Conselho, e considerando:

- que o processo de migração dos dados da Pós-Graduação Stricto Sensu para o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA/UFDPar encontra-se em fase de finalização;
- a necessidade de assegurar o regular cumprimento do Calendário Acadêmico 2026, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 347, de 21 de julho de 2026;
- o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de garantir segurança jurídica aos atos acadêmicos praticados; e
- o Processo nº 23855.005009/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, que as etapas referentes a Oferta de disciplinas, ao Ajuste das turmas ofertadas (Alterações) e/ou Complementação da Oferta, Matrícula institucional, Matrícula curricular, Rematrícula (Ajuste de Matrícula), previstas para os períodos letivos 2026.1 e 2026.2, sejam realizadas por meio de ferramentas institucionais alternativas oficialmente autorizadas pela PROPOPI, enquanto não finalizada a migração integral dos dados acadêmicos para o SIGAA/UFDPar.

Art. 2º As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação deverão:

- I - utilizar formulários eletrônicos institucionais ou sistemas digitais autorizados pela PROPOPI;
- II - garantir o registro formal, a rastreabilidade e o arquivamento digital das informações;
- III - encaminhar à PROPOPI relatório consolidado contendo as informações acadêmicas realizadas no período excepcional.

Art. 3º A operacionalização excepcional observará a seguinte diferenciação:

§ 1º Discentes Ingressantes nos Períodos Letivos 2026.1 e 2026.2:

- I - para os discentes ingressantes que ainda não possuam número de matrícula institucional ativo na UFDPar, do quarto ao nono números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) será utilizado como identificador acadêmico provisório;
- II - após a conclusão da migração e inserção oficial dos dados no SIGAA/UFDPar, será automaticamente gerado número de matrícula institucional definitivo;
- III - o número definitivo substituirá integralmente o identificador provisório, passando a ser o único válido para todos os atos acadêmicos subsequentes.

§ 2º Discentes com Matrícula Institucional Ativa:

- I - os discentes que já possuam número de matrícula institucional ativo na UFDPar permanecerão utilizando sua matrícula regularmente atribuída;
- II - não haverá substituição ou alteração do número de matrícula já existente;
- III - eventuais registros provisórios deverão obrigatoriamente manter vinculação ao número de matrícula institucional já atribuído.

Art. 4º Concluída a migração e disponibilização integral do SIGAA/UFDPar, todas as informações relativas à oferta de disciplinas, matrículas e ajustes deverão ser inseridas oficialmente no sistema, produzindo efeitos retroativos às datas originalmente previstas no Calendário Acadêmico 2026.

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos acadêmicos praticados nos termos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO SALES MACEDO
REITOR